



TC 032.291/2010-8

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Timon/MA

Responsáveis: Francisco Rodrigues de Sousa (CPF 065.575.893-34) e Maria do Socorro Almeida Waquim (CPF 079.110.093-68).

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1845/2013 – TCU – 1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1845/2013 – TCU – 1ª Câmara**, Sessão de 2/4/2013, Ata 9/2013 (peça 18), **foram notificados, individualmente**, os responsáveis Srs. Francisco Rodrigues de Sousa e Maria do Socorro Almeida Waquim.
2. Devidamente notificada, a Sra. Maria do Socorro Almeida Waquim interpôs Embargo de Declaração, apreciado por meio do Acórdão 1319/2014-TCU-1ª Câmara (peça 46), que conheceu os embargos e excluiu a responsabilidade da ex-Prefeita Maria do Socorro Almeida Waquim da tomada de contas especial de que tratam os presentes autos.
3. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Francisco Rodrigues de Sousa não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão Condenatório 1845/2013 – TCU - 1ª Câmara transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1845/2013-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Francisco Rodrigues de Sousa	1551/2013	5/6/2013	Peça 29	19/6/2013	Peça 38	5/7/2013

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 1845/2013-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 25), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 57).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança



executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 23/7/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)